



**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 592/2013, PROTOCOLO N.º 14.816.536-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/Pr, CEP: 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Secretário NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, nomeado pelo Decreto/Portaria n.º 06/2015, inscrito no CPF sob n.º 231.562.879-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 80.059.264/0001-50, com sede na Avenida São Paulo, 045, CEP 86.850-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, ILTON SHIGUEMI KURODA, inscrito no CPF sob o n.º 367.266.309-30, portador da carteira de identidade n.º 1.633.838, residente e domiciliado na rua Cornélio Procópio, 402, CEP 86850-000, e-mail : [kuroda\\_adv@hotmail.com](mailto:kuroda_adv@hotmail.com) e telefone (43) 3465-1282.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 592/2013, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de **20 de setembro de 2017 até 20 de setembro de 2018.**

**Parágrafo Único.** Fica vinculado ao Convênio Plano de Trabalho que contempla alteração de seu termo final quanto ao cronograma de execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com autorização estabelecida na forma do art.2º do Decreto Estadual nº 6515/2012.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

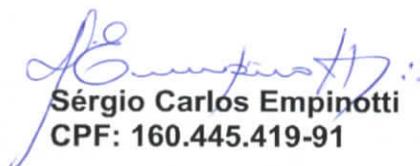
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de setembro de 2017.

  
**Norberto Ancieto Ortigara**  
Secretário de Estado

  
**Ilton Shiguemi Kuroda**  
Prefeito de Rosário do Ivaí

Testemunhas:

  
**Sérgio Carlos Empinotti**  
CPF: 160.445.419-91

  
**Antonio Vila Real**  
CPF: 435.285.899-49